



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CAIXA POSTAL, 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4063 - 728-4777

L E I Nº 1795

De 15 de Setembro de 1.989

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de Ncz\$ 179.000,00.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Orlandia, aprovou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Ncz\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil cruzados novos), às seguintes dotações orçamentárias:

01.02.3132	- 03.07.021.2.02	- Ficha 008	- Ncz\$	3.000,00
01.03.3131	- 03.07.021.2.03	- Ficha 011	- Ncz\$	2.000,00
01.04.3132	- 03.07.023.2.04	- Ficha 014	- Ncz\$	1.000,00
03.01.3132	- 03.08.030.2.06	- Ficha 023	- Ncz\$	5.000,00
03.02.3120	- 03.08.032.2.07	- Ficha 026	- Ncz\$	2.000,00
04.01.3120	- 03.07.021.2.10	- Ficha 039	- Ncz\$	300,00
04.03.3120	- 03.07.021.2.11	- Ficha 043	- Ncz\$	1.000,00
04.03.3132	- 03.07.021.2.11	- Ficha 044	- Ncz\$	1.500,00
04.04.3120	- 03.07.021.2.12	- Ficha 047	- Ncz\$	5.000,00
04.04.3132	- 03.07.021.2.12	- Ficha 048	- Ncz\$	500,00
04.05.3120	- 03.07.021.2.13	- Ficha 053	- Ncz\$	1.500,00
04.06.3120	- 10.60.326.2.14	- Ficha 057	- Ncz\$	1.000,00
05.01.3120	- 03.07.021.2.16	- Ficha 065	- Ncz\$	500,00
05.01.3132	- 03.07.021.2.16	- Ficha 066	- Ncz\$	1.200,00
05.02.3120	- 03.30.178.2.17	- Ficha 069	- Ncz\$	3.000,00
05.02.3132	- 03.30.178.2.17	- Ficha 070	- Ncz\$	1.000,00
06.02.3120	- 08.42.188.2.26	- Ficha 094	- Ncz\$	30.000,00
06.02.3120	- 08.42.427.2.27	- Ficha 099	- Ncz\$	20.000,00
06.04.3132	- 08.44.205.2.29	- Ficha 105	- Ncz\$	10.000,00
06.06.3120	- 08.48.247.2.31	- Ficha 113	- Ncz\$	500,00
07.01.3120	- 13.75.428.2.33	- Ficha 122	- Ncz\$	15.000,00
07.02.3120	- 15.81.486.2.39	- Ficha 137	- Ncz\$	5.000,00
08.01.3120	- 03.07.025.2.42	- Ficha 144	- Ncz\$	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CAIXA POSTAL, 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4883 - 726-6777

Da fls. 01

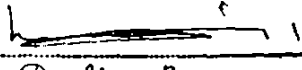
1795

08.03.3120 - 11.62.347.2.44 - Ficha 158 - Ncz\$	5.000,00
08.04.3120 - 03.91.571.2.46 - Ficha 166 - Ncz\$	10.000,00
10.01.3120 - 10.60.325.2.48 - Ficha 174 - Ncz\$	20.000,00
10.01.3132 - 10.60.325.2.48 - Ficha 175 - Ncz\$	3.000,00
10.03.3120 - 10.58.575.2.50 - Ficha 183 - Ncz\$	5.000,00
10.03.3132 - 10.58.575.2.50 - Ficha 185 - Ncz\$	1.000,00
10.04.3120 - 13.76.447.2.52 - Ficha 197 - Ncz\$	20.000,00
TOTAL	Ncz\$ 179.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
15 DE SETEMBRO DE 1.989.


Dr. Edgar Bentini
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Leis nº 15 Fls. 93
Eu Alcides, Registre.